



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4794 DE 2012. (Do Sr. Giovanni Cherini)

Institui como a Capital Nacional do Enoturismo o Vale dos Vinhedos no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituída como a Capital Nacional do Enoturismo o Vale dos Vinhedos no Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O Vale dos Vinhedos no Rio Grande do Sul, localiza-se no triângulo formado pelas cidades de Bento Gonçalves (nordeste), Monte Belo do Sul (noroeste) e Garibaldi (sul).

Art. 3º. O Enoturismo objetiva:

- I – o desenvolvimento do potencial turístico regional;
- II – fortalecimento e ampliação da vitivinicultura;
- III – desenvolvimento da produção industrial da uva e derivados;
- IV – a implantação de mecanismos locais de educação ambiental e cultural;
- V – a organização produtiva de comunidades locais relacionadas a vitivinicultura;
- VI – a geração de novas fontes de emprego;
- VII – fixação do agricultor na sua terra;
- VIII – a difusão da enologia e formação de técnicos (sommelier – enólogo) na cultura da vinha, conhecimento e curso sobre plantio, escolha do solo, vindima, produção, envelhecimento, engarrafamento, distribuição e venda;

Art. 4º. Consideram-se de interesse comum os seguintes programas:

- I – implantação do sistema gerenciador de zoneamento ecológico-econômico e saneamento ambiental da Capital Nacional do Enoturismo;
- II – de estímulo as atividades festivas durante a colheita da uva;

- III – concursos nacionais e internacionais de vinhos;
- IV – de incentivo à promoção de festivais eno-gastronômicos, cursos de degustação e jantares harmonizados;
- V – convenções, seminários e encontros culturais e apresentações artísticas diversificadas realizadas pelos diversos empreendimentos do Vale dos Vinhedos;
- VI – de fomentos a eventos esportivos interligados com o enoturismo;
- VII – de conservação dos lugares históricos, da cultura e tradição regional;
- VIII – de capacitação de recursos humanos locais dirigidos ao turismo e enoturismo;
- IX – de implantação de infra-estrutura enológica/gastronômica e ecoturística;
- X – de empreendimentos produtivos;
- XI - organização da produção, incluindo o sistema associativo e formas de padronização, beneficiamento, processamento e comercialização da vitivinicultura e da gastronomia;
- XII – geração de ações de conservação e manejo integrado ao enoturismo;
- XIII – fomento e pesquisa ao desenvolvimento da vitivinicultura e enoturismo;
- XIV – campanha para a promoção da Capital Nacional do Enoturismo;
- XV – estudos sobre o setor da vitivinicultura integrado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Vale dos Vinhedos no Rio Grande do Sul, composto pelas cidades de Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Garibaldi, dispõe de diversas vinícolas associadas e vários empreendimentos de apoio ao turismo, entre hotéis, pousadas, restaurantes, artesanatos, queijarias, ateliês de artesanato e antiguidade.

Foi também fundada a Aprovale – Associação dos Produtores de Vinhos Finos que tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Vale dos Vinhedos através do enoturismo, da integração os associados e a comunidade, e para fomentar a busca contínua pela excelência em produtos e serviços.

Desde a chegada dos imigrantes europeus ao Rio Grande do Sul e sua introdução na agricultura, foi sem dúvida, a ferramenta propulsora de desenvolvimento social, principalmente ligado as atividades da vitivinicultura que floresceu e frutificou não somente pelo solo parecido com o da Europa, como também pelo trabalho árdua do imigrante.

Foi a semente lançada da colonização que desenvolveu as diversificação cultural do imigrante com o brasileiro, gerando esse caldo histórico e apaixonante da cultura da uva e do vinho no Centro do Rio Grande do Sul.

Conforme expõe na wikipédia do Google sobre os Vales do Vinhedos no Rio Grande do Sul que:

“A área, de suaves colinas cobertas por parreirais, plátanos e araucárias. Atualmente é conhecida como região que produz os melhores vinhos brasileiros.

O Vale dos Vinhedos representa o legado cultural e histórico deixado pelos imigrantes italianos, chegados ao Brasil em 1875 em Bento Gonçalves. Os costumes e tradições estão enraizados nas pessoas e, até mesmo, na paisagem do Vale dos Vinhedos. A construção de capelas e capitéis, a devoção aos santos, o dialeto vêneto e, principalmente, o cultivo da videira e a produção do vinho são marcas da imigração italiana.

Vales e montanhas cobertos de parreirais marcam a beleza do Vale dos Vinhedos, hoje visitado por quem aprecia o enoturismo. São pequenas propriedades rurais dividindo espaço com vinícolas renomadas, que ao longo dos últimos anos conquistaram destaque nacional e internacional pela qualidade e personalidade dos seus vinhos”.

Desta forma, nada mais justo e inarredável pela sua história e tradição na cultura da vinha, que consignar o Vale dos Vinhedos no Rio Grande do Sul como a Capital Nacional do Enoturismo.

Câmara dos Deputados, em 21 de novembro de 2012.

GIOVANI CHERINI
Deputado Federal